

PORTARIA Nº 07 DE 25 DE JULHO DE 2018.

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

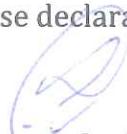
Art. 1º - Fica concedido a dependente do servidor **Jaime Mansueto da Silva**, brasileiro, cargo efetivo de **Lubrificador**, **matrícula nº 10772**, inscrito no CPF sob o nº 457.760.676-34, e RG nº MG – 2745092, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPs.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente a **Sr. Luciano Lucio da Silva**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 098.410.196-98 e RG nº MG-16.512.338, nascido aos 06/12/1990, dependente incapaz do *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2016, data da cessação do pagamento do benefício a sua irmã menor, única habilitada à época.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertence, quer o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA